

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XXI - nº 1507 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 27 de Julho de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

<u>ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ</u>

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª
Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

DECRETO

DECRETO № 021 DE, JULHO DE 2022.

"Prorroga o prazo da cobrança e forma de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2022 e dá outras providencias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Código tributário Municipal, Lei nº 444 de 28.05.2020.

Considerando a necessidade de regularizar o período de arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2022; DECRETA:

Art. 1º - Fica nesta data, prorrogado o prazo descrito no Decreto nº 018/2022, para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU exercício 2022, no Município de Carnaubais/RN;

Art. 2º - Fica estabelecido que o valor do imposto poderá ser pago em Parcela única com dedução de 20% do valor principal até o dia 30.09.2022; também poderá ser parcelado em (02) duas parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimentos da 1º parcela em 30.09.2022 e da 2º parcela em 31.10.2022.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais condições descritas no Decreto Nº 018 de 07 de junho de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, aos

27 dias de Julho de dois mil e vinte dois.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

CONCESSÃO

CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria N° 80/2022

Excelentíssimo (a) Senhor (a) MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) **LUCIA HELENA BARBALHO MENDES**, ocupante do cargo de Secretária de Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, (meia diária), ao preço unitário de **R\$97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo a quantia de **R\$48,75** (quarenta e um oito reais e vinte cinco centavos), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com **ALIMENTAÇÃO**, em **NATAL/RN**, no(s) dia(s) **28 DE JULHO** do decorrente ano, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistencia Social do Rio Grande do Norte

Jornal Ofici<u>al do Município № 1507 Carnaubais/RN, Quarta-feira, 27 de Julho de 2022 Pág 02</u>

Jornal Official do Municipio Nº 1507 Carnaubais/RN, Quarta-leira	<u>ı, 27 de</u>
(COEGEMAS/RN).	
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Publique-se.	
Cumpra-se.	
Carnaubais/RN, em 27 de JULHO de 2022.	
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ PREFEITA MUNICIPAL	
CONCESSÃO DE DIARIA	
Portaria N° 81/2022	
Excelentíssimo (a) Senhor (a) MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, PREFEITA MUNICIPAL CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.	ESF
RESOLVE	
Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) Manoel Avelino da Silva , ocupante do cargo de Motorista, (uma diária), ao preço unitário do RÉEZ EO (cinquenta o deir regir o cinquenta	

ESPAÇO EM BRANCO

Art. 1° - Conceder ao (a) Senhor (a) Manoel Avelino da Silva, ocupante do cargo de Motorista, (uma diária), ao preço unitário de R\$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo a quantia de R\$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Conforme Artigo 3º e 4º do decreto Municipal 001/2014 de Janeiro de 2014. Para custeio com ALIMENTAÇÃO, em NATAL/RN, no(s) dia(s) 28 DE JULHO do decorrente ano, com o objetivo de conduzir os participantes para a Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carnaubais/RN, em 27 de JULHO de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO